



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

CNPJ: 82.939.422/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 204
C.E.P.: 89613-000 - Erval Velho - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2016 - PR

Processo Administrativo: 12/2016
Processo de Licitação: 12/2016
Data do Processo: 18/02/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITA/QUENTINHA

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 3 de Março de 2016, às 14:12 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 2043/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 12/2016, Licitação nº. 9/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

DMAK LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA. (1291), DENILSON CAMILO CASSANIGA 09583967955 (5136).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- APÓS A ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO, VERIFICOU-SE QUE A PROPONENTE DENILSON CAMILO CASSANIGA VENCEDORA DO CERTAME, APRESENTOU PARA O CUMPRIMENTO DO QUE PEDE O INCISO II DO § 4º DO ART. 15 DO EDITAL ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO, EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NÃO APRESENTANDO O ALVARÁ SANITARIO, E FOI CONSIDERADA INABILITADA. O REPRESENTANTE DA PROPONENTE MANIFESTOU A INTENÇÃO DE RECORRER ALEGANDO QUE O EDITAL EXIGE DOCUMENTO QUE NÃO HÁ SERVIDOR HABILITADO PARA EXPEDIR. ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Erval Velho, 3 de Março de 2016

COMISSÃO:

GIZELLE FORNARI - - Pregoeiro(a)
ALESSANDRA TONIAL - - EQUIPE DE APOIO
DJALMO DE ANDRADE - - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DILCEU AMALCABURIO - - Representante
DENILSON CAMILO CASSANIGA - - Representante